## ATA DA 349° SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 06 de junho de 2023

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 14h.

Reunião nº 26/2023

Presentes: Cristiane Stolle, Arli Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.

Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 - Julgamento de Processos e 3 - Aprovação de ementas/Acórdãos

Deliberações: 1 - Aprovação da ata da sessão anterior. 2 - Julgamento de Processos: Processo SEI nº 22.0.403144-0, em que é reclamante Márcia Inês Tomasi, sendo relator(a) Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Isenção de IPTU. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e provimento da reclamação, por cumprir os requisitos para a concessão do benefício. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu provimento, para reconhecer o direito da Reclamante à isenção do inciso II, do art. 2º, da LCM nº 79/1999, para o IPTU/2023. Compareceu a sessão a contribuinte sra. Márcia Inês Tomasi que realizou sustentação oral. Passados aos votos os julgadores Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Arli Zimpel acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Processo nº 2060/2021/JURAT, protocolado sob o nº 32191/2021, em que é reclamante André Luiz Tromm, sendo relator(a) Arli Zimpel. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 83/2021. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, para que seja mantida a Notificação de Tributos 83/2021, nos termos do relatório fiscal complementar. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu desprovimento. Compareceu a sessão o contribuinte sr. André Luiz Tromm e sua esposa Ariana Drase Tromm, que realizaram sustentação oral. Passados aos votos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários -JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento, para manter a Notificação de Tributos nº 83/2021, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1742/2019/JURAT, protocolado sob o nº 34883/2019, em que é reclamante BPV Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 98/2019. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, para que seja mantida a Notificação de Tributos 98/2019. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu desprovimento, devido à inatividade da referida. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos o julgador Guilherme Ramos da Cunha levantou divergência votando pelo provimento da reclamação nos termos do artigo 156, § 2º, inciso I da CF/88, nos termos do Tema 796 da repercussão geral e que, ainda que não fosse caso de imunidade, restaria direito à isenção, por força do art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal 400/13, interpretada literalmente, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional. A julgadora Arli Zimpel acompanhou o voto da relatora, o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha. Devido ao empate o presidente das Câmaras de Julgamento Maico Bettoni, acompanhou o voto da relatora, votando pelo desprovimento da reclamação. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários -

yledy and

9

8

Páo 1/3

## ATA DA 349° SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento, para manter a Notificação de Tributos nº 98/2019, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1743/2019/JURAT, protocolado sob o nº 34962/2019, em que é reclamante LGV Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 99/2019. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, para que seja mantida a Notificação de Tributos 99/2019, devido à inatividade da empresa, nos termos do relatório fiscal complementar. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu desprovimento, devido à inatividade da referida. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos o julgador Guilherme Ramos da Cunha levantou divergência votando pelo provimento da reclamação, nos termos do artigo 156, § 2º, inciso I da CF/88, nos termos do Tema 796 da repercussão geral e que, ainda que não fosse caso de imunidade, restaria direito à isenção, por força do art. 3°, inciso IV, da Lei Complementar Municipal 400/13, interpretada literalmente, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional. A julgadora Arli Zimpel acompanhou o voto da relatora, o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha. Devido ao empate o presidente das câmaras de julgamento Maico Bettoni, acompanhou o voto da relatora, votando pelo desprovimento da reclamação. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários -JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento, para manter a Notificação de Tributos nº 99/2019, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1846/2020/JURAT, protocolado sob o nº 1179/2020, em que é reclamante Nilkasa Gestão Esportiva Eireli, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão de TLL. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, para que seja mantida a cobrança da TLL. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu provimento, a fim de que a TLL lançada seja recalculada e lançada descontando-se o que tiver sido comprovadamente pago no lançamento original do tributo. Dispensada a Remessa de Ofício por não haver prejuízo a Fazenda Pública. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos os julgadores Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Arli Zimpel acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Dispensada a Remessa de Ofício por não haver prejuízo a Fazenda Municipal. 3 - Ementas/Acórdãos: Acórdão 96/2023 - Processo SEI nº 22.0.403144-0, em que é reclamante Márcia Inês Tomasi, sendo relator(a) Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Isenção de IPTU. Acórdão 97/2023 - Processo nº 2060/2021/JURAT, protocolado sob o nº 32191/2021, em que é reclamante André Luiz Tromm, sendo relator(a) Arli Zimpel. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 83/2021. Acórdão 98/2023 - Processo nº 1742/2019/JURAT, protocolado sob o nº 34883/2019, em que é reclamante BPV Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 98/2019. Acórdão 99/2023 - Processo nº 1743/2019/JURAT, protocolado sob o nº 34962/2019, em que é reclamante LGV Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos nº 99/2019. Acórdão 100/2023 - Processo nº 1846/2020/JURAT, protocolado sob o nº 1179/2020, em que é reclamante Nilkasa Gestão Esportiva Eireli, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão de TLL. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 06 de junho de 2023.



Card .

D M Pág 2/3

## ATA DA 349° SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Maico Bettoni Presidente das Câmaras de Julgamento	Milene Jonck Antunes Secretária da JURAT
Cristiane Stolle	
Evanildo Silva Lins Junior	_
Arli Zimpel	
Guilherme Ramos da Cunha	
Vanessa Cristina do Nascimento Kalef	